



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **0042138-80.2017.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Recuperação judicial e Falência**
 Falido (Passivo): **Euro Steel Produtos Siderúrgicos ME e outro**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA AS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DO INCIDENTE DE EXTENSÃO DA FALÊNCIA DE EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI À EURO CORTE BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI - CNPJ nº 07.728.501/0001-38, AUTOS DO PROCESSO Nº 0042138-80.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, **1-) DECRETACÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 21/10/2019, às fls.267/274, foi estendida a falência de EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI à EURO CORTE BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 07.728.501/0001-38 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Alta Administradora Judicial Ltda., representada por Afonso Rodeguer Neto, com sede na Avenida Paulista, 1439, 13º andar, Bela Vista, São Paulo/SP (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.altadmjudicial.com.br). **2-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.altadmjudicial.com.br) e às fls. 1.183/1.188 do processo, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. **3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail eurocorte2vfrj@gmail.com. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.** A *Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.* **Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas.** Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0101462-79.2009.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0101462-79.2009.8.26.0100 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Despejo por Falta de Pagamento conforme a Lei Especial nº 8.245/91 em que é réu Sr. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, RG 15604851, CPF 042.508.048-01, na qual o autor GIONANNI LASPRO requer imissão na posse do bem imóvel e o pagamento dos alugueres devidos, foram realizadas tentativas para localizar o réu nos endereços encontrados através de busca pelos sistemas informatizados da justiça, todas infrutíferas. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi deferida a citação pelo presente edital, para que compareça em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica anexado no local de costume. Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluíra após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0052668-46.2017.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Marton Pucci Wessel, CPF 230.739.158-42, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Iracy Neuza Cavallaro Figueiredo. Estando o herdeiro em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua citação por edital, para habilitar-se nos autos ou contestar o feito no prazo de 15 dias a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA AS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DO INCIDENTE DE EXTENSÃO DA FALÊNCIA DE EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI À EURO CORTE BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI - CNPJ nº 07.728.501/0001-38, AUTOS DO PROCESSO Nº 0042138-80.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, 1-) DECRETARÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 21/10/2019, às fls.267/274, foi estendida a falência de EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI à EURO CORTE BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 07.728.501/0001-38 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Alta Administradora Judicial Ltda., representada por Afonso Rodeguer Neto, com sede na Avenida Paulista, 1439, 13º andar, Bela Vista, São Paulo/SP (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.altadmjudicial.com.br). 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.altadmjudicial.com.br) e às fls. 1.183/1.188 do processo, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail europarce2vfrj@gmail.com. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo petição eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2021.

Varas da Família e Sucessões Centrais

8ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1067958-16.2019.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO GILBERTO, casado, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Ivone Ligia Feijó dos Santos e outros. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluíra após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo